ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
. PIMENTA BUENO - RO

LEI No. 0290/91. Em 09 de agosto de 1.991.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei.

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhoes e seiscentos cruzeiros), destinado a Cobertura de Dotacao Orcamentaria dos Projetos/Atividades conforme s discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativos

3.1.1.1.03 - Outras despesas variaveis Cr$ 20.000.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03070212.004 - Servicos de Desenvolvimento da Vilas e Distritos do Municipio

3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 300.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.03 - Outras despesas variaveis Cr$ 500.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.027 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr$ 1.500.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 1.500.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08421882.035 - Servicos de Manutencao e Supervisao do Ensino Fundamental

4.1.2.0.00 - Equip. mat. permanente Cr$ 10.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Venc. e vantagens fixas Cr$ 2.500.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variaveis Cr$ 3.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes patronais Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 200.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.047 - Administracao de Servicos Publicos

3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 500.000,00

07.02.10603262.051 - Conservacao e Limpeza do Cemiterio

3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 300.000,00

07.02.16885341.011 - Abertura, Cascalhamento e Obras Complementares de Estradas Vicinais

4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes Cr$ 10.000.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.056 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao

3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 300.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.15810212.058 - Servicos de Administracao Geral

3.1.2.0.00 - Material de consumo Cr$ 2.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo Anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotacoes:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativos

3.1.1.1.01 - Venc. e vantagens fixas Cr$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes patronais Cr$ 10.000.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03070251.001 - Construcao e Equipamentos de Centros Administrativos nas Vilas e Distritos do Municipio.

4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes Cr$ 300.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.9.1.00 - Setencas Judiciarias Cr$ 500.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13754281.003 - Construcoes, Ampliacoes e Equipamentos e Centros de Postos de Saude

4.1.2.0.00 - Equip. e mat. permanente Cr$ 5.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070251.004 - Construcao de um Predio para Funcionamento da Secretaria

4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes Cr$ 10.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070211.009 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios

4.1.2.0.00 - Equip. e mat. permanente Cr$ 17.800.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.061 - Servicos de Assistencia do Deficiente Fisico e Mental

3.1.2.0.00 - Material de consumo Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros serv. e encargos Cr$ 1.000.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 09 de agosto de 1.991.

PERMINIO PIRES DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL